



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 241 - p. 1

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA.....	2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA DAGES/FUNAI Nº 233, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação para prestação de serviços de solução de TIC para gerenciamento das conexões da INFOVIA Brasília, garantindo a interligação entre a Sede da FUNAI e o CFPI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Técnico - Eduardo Almeida Santos Oliveira - Matrícula SIAPE nº 1910834;

Integrante Técnico Substituto - Thiago Agusto Arcanjo Lima - Matrícula SIAPE nº 1500967

Integrante Requisitante - Bruno Alves de Lima - Matrícula SIAPE nº 1270209;

Integrante Requisitante Substituto - Thiago Augusto Arcanjo Lima - Matrícula SIAPE nº 1500967;

Integrante Administrativo - Alan da Silva Meira - Matrícula SIAPE nº 1220355.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

CORREGEDORIA

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007545/2018-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 89, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, tendo sido redesignada pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 324, de 24 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204, de 28/10/2025.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 241 - p. 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI N° 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF:598.998.835-49, e ANDRÉ IUIZ SCHILLING, matrícula nº 1821333, CPF: 322.005.088-32, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 791/2021, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.828/0001-90.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JANAINA JACOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, e PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem os aspectos técnicos e administrativos da execução do contrato.

Art. 3º Os Gestores Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CR-SBA/FUNAI N° 57, DE 26 DE junho DE 2025 (8744278).

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA N° 87 /CR-SBA/FUNAI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº N°. 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores MIQUEIAS QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 1060763, CPF: 024.284.245-30, matrícula nº 1921729, CPF: 959.451.211-34, e JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF:598.998.835-49, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato Nº 69/2024, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI e BRAVO FIRE SAFETY LTDA, CNPJ/MF nº 01.601.043/0001-95.

Art. 2º- Designar os servidores JANAINA JACOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, e PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06, como FISCAIS TÉCNICOS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.

Art. 4º Revogar a PORTARIA N° 50 /CR-SBA/Funai, de 16 de Junho de 2025(8713383);

Art. 5º- Os Gestores titulares e substitutos têm em suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de Setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 241 - p. 3

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA N° 89 /CR-SBA/FUNAI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF:598.998.835-49, matrícula nº 1921729, CPF: 959.451.211-34, e JANAINA JACOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato Nº 69/2024, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, CNPJ 15.139.629/0001-94.

Art. 2º Os Gestores Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CR-SBA/FUNAI Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 (8253751)

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI N° 90, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF:781.008.102-06 e FERNANDA SANTOS BORDALO, matrícula nº 2043211, CPF: 086.151.927-23, como GESTORAS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 408/2020, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e JAQUELINE PEREIRA CAMPOS, CPF 603.348.601-30.

Art. 2º Os Gestores Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Revogar a CR-SBA/FUNAI Portaria CR-SBA/FUNAI N° 52, 22 DE MAIO DE 2025 (8742886).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI N° 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 241 - p. 4

Art. 1º Designar as servidoras MIQUEIAS QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 1060763, CPF: 024.284.245-30, e JANAINA JÁCOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, como GESTOR (A) DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 79/2023, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/Coordenação Regional Sul da Bahia e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar os servidores EVANDRO NOBRE PELEGRINI, matrícula nº 3005756, CPF: 094.170.676-13, e PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos administrativos da execução do contrato.

Art. 3º Revogar a Portaria CR-SBA/FUNAI Nº 44, DE 22 DE maio DE 2025 (8609086).

Art. 4º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Administrativos Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional